



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 10/2026 DO LEGISLATIVO

Súmula: Introduce Alterações na Lei nº 2114/2012, que fixa valores de diárias pagas aos membros do Poder Legislativo do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os valores das diárias pagas a título de indenização, constantes do inciso I, e inciso II do Anexo I da Lei Municipal nº 2114/2012, passam a vigorar com os valores proporcionalmente reajustados, na forma da redação a seguir:

I – Ao Presidente e Vereadores:	
a) viagem a Brasília a capital de outros Estados, exceto Curitiba	R\$ 1.000,00
b) Viagem a Curitiba e outras localidades com distância superiores a 300 (trezentos) quilômetros.	R\$ 700,00
c) Outras cidades com distância superior a 70 (setenta) quilômetros.	R\$ 450,00
II – Aos Servidores:	
a) Viagem a Brasília e capital de outros Estados exceto Curitiba.	R\$800,00
b) Viagem a Curitiba e outras localidades com distância superior a 300 (trezentos) quilômetros.	R\$ 550,00
c) Outras cidades com distância superior a 70 (setenta) quilômetros.	R\$ 450,00

Art. 2º. Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que regulam a fixação de diárias pagas a título indenizatório aos membros do Poder Legislativo do Município de Ivaiporã/PR, consolidando-se à Lei Municipal nº 2.114/2012 e revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Ilson Donizete Gagliano
Presidente

Ailton Stipp Kulcamp
Vice-Presidente

Rodrigo Cordeiro M. dos Santos
1º Secretário

Valdecir Rodrigues Dias
2º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO Nº 10/2026

A presente proposição tem por objetivo a atualização dos valores de diárias concedidas aos membros do Poder Legislativo e aos servidores, considerando a defasagem dos valores atualmente praticados.

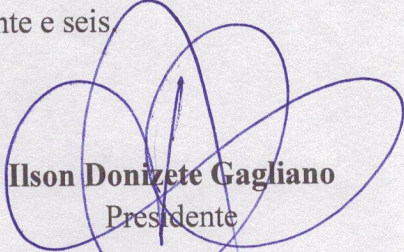
Ressalta-se que, desde a última fixação, houve significativa elevação nos custos com hospedagem, alimentação e transporte, em decorrência da inflação e das variações econômicas, tornando os valores vigentes insuficientes para cobrir as despesas necessárias ao desempenho das atividades institucionais fora do município.

Dessa forma, a atualização proposta visa recompor o poder aquisitivo das diárias, garantindo condições adequadas para o exercício das funções públicas, sem que haja prejuízo aos agentes públicos no cumprimento de suas atribuições.


Importante destacar que a medida observa os princípios da legalidade, razoabilidade e economicidade, buscando o equilíbrio entre a adequada cobertura de despesas e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

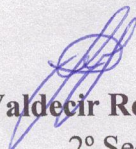
Diante do exposto, espera-se a aprovação da presente matéria.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mes de abril do ano de dois mil e vinte e seis.


Ison Donizete Gagliano
Presidente


Ailton Stipp Kulcamp
Vice- Presidente


Rodrigo Cordeiro M. dos Santos
1º Secretário


Valdecir Rodrigues Dias
2º Secretário